

DECRETO Nº 22/80, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1980

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 17 de 10 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar na importância de Cr\$-50.000,00- (cinquenta mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120./16.88.5342.07-31. Manutenção da unidade.....Cr\$-50.000,00-

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

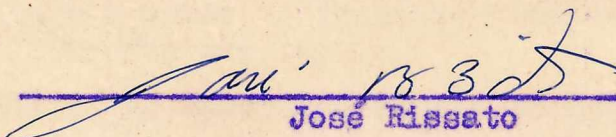
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3132./16.88.5342.07-32. Manutenção da unidade.....Cr\$-50.000,00-

=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 06 de novembro de 1980.


José Rissato

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO